



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 189	COL.: 01	DIA/MÊS: 28/04	ANO – 2014
-------------	----------	----------------	------------

Lei N° 194/2014

Cuité de Mamanguape – PB, 28 de Abril de 2014

“ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 REVOGANDO O ART. 54, § ÚNICO DA LEI 174/2011 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - fica reajustado o salário dos profissionais do magistério do município de Cuité de Mamanguape na forma descrita na tabela anexa a presente lei (ANEXO I e II), que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 54, § único da Lei Municipal 174/2011.

**Art. 3º** - Esta Lei atende ao disposto na lei 11.738/08 Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instruir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 189	COL.: 01	DIA/MÊS: 28/04	ANO – 2014
-------------	----------	----------------	------------

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da senhora Prefeita  
Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba em 28 de abril de 2014.

*Isaurina Santos Meireles de Brito*  
ISAURINA SANTOS MEIRELES DE BRITO  
-Prefeita-